PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

D E C R E T O Nº. 5 8 1

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 639, datada de 24 de outubro de 1.979, ' em seu artigo 1º e Parágrafo 2º,

D E C R E T A

Artigo 1º.- Fica determinado que a partir da presente data, a "TAXA" dos serviços prestados à particulares pelas Máquinas e Caminhões desta Prefeitura passará a vigorar com os seguintes preços:

a)- Trator de Esteira.....CR$. 3.500,00 p/hora
b)- Motoniveladoras.....CR$. 2.000,00 p/hora
c)- Pá-Carregadeira.....CR$. 2.000,00 p/hora
d)- Retro-Escavadeira.....CR$. 2.000,00 p/hora
e)- Caminhões Basculantes.....CR$. 1.500,00 p/hora
f)- Caminhão Irrigador de Água.....CR$. 400,00 p/Viag
g)- Caminhão de Terra.....CR$. 400,00 p/viag
h)- Caminhão de Entulho.....CR$. 300,00 p/Viag

Parágrafo Único:- Nos preços acima especificados estão incluídas as despesas de combustiveis e manutenção.

Artigo 2º.- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogado o Decreto nº.562, datado de 05 de julho de 1.990.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 1.991.

MOHAMAD ALI HAMZE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná